

Entre 1990 e 1991 foi Professor Estagiário do Grupo 11.º na Escola Secundária Infanta D. Maria em Coimbra.

Entre 1988 e 1990 foi Técnico de Diagnóstico e Terapêutica no Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Entre 1986 e 1988 foi Técnico de Diagnóstico e Terapêutica no Centro Hospitalar de Coimbra.

Tem participado em diversos grupos de trabalho na área dos Sistemas e Tecnologias da Informação, em diversos países europeus e no Eurostat, em representação do INE.

É membro do Instituto de Estudos Regionais e Urbanos da Universidade de Coimbra, desde 1992, onde tem participado em diversos projectos de investigação.

Desde 1992, tem sido consultor, na área dos sistemas e tecnologias da informação, de diversas empresas industriais da área da cerâmica e do vestuário.

18 de Junho de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.  
202019373

### Despacho n.º 16146/2009

#### Nomeação para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau Divisão de Cooperação e Promoção, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau seja efectuado por selecção de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º e, terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, a escolha deveria recair no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas, melhor correspondesse ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Considerando que o júri, na acta final que integra o respectivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação do licenciado Jorge Manuel Bastos Brandão, por reunir as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir o perfil adequado às funções a assumir, boas condições técnicas e inter-pessoais para prosseguir as atribuições e objectivos da Divisão de Cooperação e Promoção, em virtude de deter uma significativa experiência no exercício de funções dirigentes e de ser detentor duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções ligadas aos domínios da área funcional do cargo a prover:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º n.º 1 e 21.º n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro determino o seguinte:

1 — É nomeado, em comissão de serviço, Chefe da Divisão de Cooperação e Promoção, o licenciado Jorge Manuel Bastos Brandão;

2 — A presente nomeação produz efeitos a 01 de Julho de 2009.

18 de Junho de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

#### Nota curricular

Dados Biográficos — Jorge Manuel Bastos Brandão, natural da Sé Nova, Coimbra, nascido em 16-02-1965.

Habilitações Literárias — Licenciatura em Geografia (1987) e Mestrado em Geografia Regional (1993).

Experiência Profissional:

Actividade profissional na CCDRC iniciada em Setembro de 1987, integrando a Divisão do Plano Regional, detendo, desde 1 de Maio de 2006, a categoria de Assessor Principal.

Desempenho de funções de dirigente na CCDRC:

Chefe da Divisão de Emprego e Apoio ao Desenvolvimento Sócio-Económico entre 11 de Janeiro de 1999 e 31 de Agosto de 2001.

Chefe da Divisão de Estudos e de Planeamento de 1 de Setembro de 2001 a 30 de Abril de 2007.

Chefe de Divisão de Cooperação e Promoção, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, desde 1 de Maio de 2007.

Director de Serviços de Desenvolvimento Regional entre 1 de Junho de 2008 e 30 de Junho de 2009.

Principais actividades desenvolvidas:

Participação nos trabalhos de concepção de estratégias de desenvolvimento regional e na elaboração dos programas operacionais regionais,

nomeadamente no âmbito dos três Quadros Comunitários de Apoio (QCA) e do QREN (incluindo programas de cooperação territorial europeia); Participação na elaboração de estudos e trabalhos sobre temáticas relacionadas com o desenvolvimento regional; Participação na gestão dos programas de cooperação transfronteiriça envolvendo a Região Centro (INTERREG I, INTERREG II, INTERREG IIIA e POCTEP 2007-2013) e outros programas dirigidos à região (Centros Rurais, PRODOURO e PROCOM); Desde 1999, coordenador da cooperação internacional, destacando-se a participação em redes de cooperação, particularmente com as regiões de Castilla y León e Extremadura (Comunidades de Trabalho), o apoio às entidades regionais na preparação de iniciativas de cooperação e a gestão e acompanhamento de projectos de cooperação da CCDRC (Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, CT BIN-SAL, INTERREG IIC, LEDA, Porta Natura, ESPON, EDEA).

Várias comunicações e trabalhos publicados, quer individualmente quer em colaboração com outras instituições e investigadores.

202018741

### Instituto Geográfico Português

#### Aviso n.º 12453/2009

Foi emitido, em 6 de Julho de 2009, em nome de SIGMAGEO, L.ª, com sede social no concelho de Sintra, na Rua São Francisco Xavier, n.º 39, Escritório 1, Massamá e instalações técnicas em Alfragide, na Praça Augusto Cabrita, n.º 8B, 2610-292 Amadora, o Alvará n.º 05/2009 CD para o exercício de actividades no domínio do Cadastro Predial. O presente alvará é válido até 6 de Julho de 2014.

6 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

302010916

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 16147/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 137.º e do Código do Procedimento Administrativo e sem prejuízo da delegação de competências constante do meu despacho n.º 13 026/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Junho de 2005, ficam pelo presente ratificados os actos praticados:

1 — Pelo Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, António Castro Guerra, no âmbito das entidades e dos assuntos a seguir mencionados:

- a) Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;
- b) Autoridade da Concorrência;
- c) Instituto Português da Qualidade, I. P.;
- d) Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P.;
- e) Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.;
- f) Instituto Português de Acreditação, I. P.;
- g) Direcção-Geral das Actividades Económicas, com excepção dos assuntos relativos ao comércio, turismo e serviços, ao relacionamento económico externo e ao comércio internacional;
- h) Gabinete de Estratégia e Estudos;
- i) Direcções regionais do Ministério da Economia e da Inovação, nas matérias específicas relativas à administração industrial, recursos geológicos e mineiros e da qualidade;
- j) Comissão Permanente de Contrapartidas;
- l) Os assuntos correntes do Gabinete de Gestão do PRIME e acompanhar e definir, em articulação com os respectivos Secretários de Estado, as matérias de natureza estratégica e programática do PRIME e do QREN, no quadro dos objectivos e metas estabelecidos na política de acção económica a médio prazo para o período de 2007 a 2013;
- m) Os assuntos referentes aos apoios e incentivos a conceder aos projectos nos sectores da indústria, da construção, bem como os projectos nas áreas da investigação e desenvolvimento, da inovação, das novas empresas de suporte tecnológico, do empreendedorismo, dos mecanismos de inovação financeira, da qualidade, da sociedade de informação e média, da economia digital, das áreas de localização empresarial, bem como os promovidos por entidades do subsistema científico e tecnológico, no quadro da política de acção económica a médio prazo para o período de 2007 a 2013, a desenvolver no âmbito da Intervenção Operacional da Economia do QCA III e no âmbito do QREN;

n) Os assuntos referentes ao Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa — PEDIP II, criado pelo Decreto-Lei n.º 177/94, de 27 de Junho, e continuado pelo Decreto-Lei n.º 348-A/99, de 31 de Agosto, bem como ao Programa Operacional RETEX, nos termos dos Despachos Normativos n.ºs 265/93, de 11 de Setembro, e 5/99, de 17 de Fevereiro;

o) Os assuntos referentes ao Programa IMIT — Iniciativa para a Modernização da Indústria Têxtil, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-A/95, de 6 de Outubro, e demais legislação complementar;

p) Os assuntos referentes ao Sistema de Incentivos à Revitalização e Modernização Empresarial (SIRME), criado pelo Decreto-Lei n.º 80/98, de 2 de Abril, e demais legislação complementar;

q) Os assuntos referentes ao Fundo de Desenvolvimento Empresarial, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2001, de 17 de Abril, assegurando a concessão dos respectivos apoios;

r) O exercício da função accionista do Estado na Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A., e respectivas participadas, bem como na GESTNAVE — Serviços Industriais, S. A., e na Portucel, SGPS, S. A., e respectivas participadas, nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo;

s) A definição conjunta das linhas de orientação estratégicas da PAR-PÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A., e da Agência de Inovação — Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, S. A., nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo.

2 — Pelo Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, Fernando Pereira Serrasqueiro, no âmbito das entidades e dos assuntos a seguir mencionados:

- a) Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação;
- b) Direção-Geral do Consumidor;
- c) Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- d) CACMEP;
- e) No âmbito dos assuntos relativos ao comércio da Direção-Geral das Actividades Económicas;
- f) Direcções regionais do Ministério da Economia e da Inovação, nas matérias específicas relativas ao comércio e serviços;
- g) No âmbito dos assuntos referentes ao Fundo de Modernização do Comércio e ao sistema de incentivos do MODCOM;
- h) No âmbito dos assuntos referentes ao PRIME, nomeadamente no domínio dos projectos de urbanismo comercial;
- i) No âmbito do QREN, no que respeita à Iniciativa MERCA;
- j) No âmbito do orçamento e da execução orçamental do Ministério da Economia e da Inovação.

3 — Pelo Secretário de Estado do Turismo, Bernardo Luís Amador Trindade:

- a) No âmbito de assuntos relativos ao Instituto do Turismo de Portugal, I. P., e às Entidades Regionais de Turismo;
- b) Ao abrigo das competências atribuídas ao Ministro da Economia e Inovação no âmbito do sector do turismo ou ao membro do Governo com tutela sobre o turismo, designadamente ao abrigo do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), Programa de Intervenção do Turismo (PIT) e PME Investe.

4 — Ficam ainda ratificados todos os actos praticados nas minhas ausências e impedimentos, salvo indicação em contrário, pelo Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, António Castro Guerra, pelo Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, Fernando Pereira Serrasqueiro, e pelo Secretário de Estado do Turismo, Bernardo Luís Amador Trindade, para garantir a permanente regularidade de funcionamento do Ministério da Economia e da Inovação.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da entrada em vigor da Lei Orgânica do Ministério da Economia e da Inovação.

6 — Excepciona-se do número anterior os assuntos relativos aos serviços, organismos e entidades públicas empresariais aqui referidos cujas orgânicas foram criadas posteriormente àquela data, situação em que o presente despacho produz efeitos à data de entrada em vigor dos respectivos diplomas.

3 de Julho de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

202021649

## Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

### Despacho n.º 16148/2009

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento Hotel Vila Galé Coimbra, de 4 estrelas, sito na

freguesia de Santa Cruz, em Coimbra, de que é requerente a Vila Galé Coimbra — Investimentos Turísticos Imobiliários, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento:

Decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuo a utilidade turística a título prévio ao Hotel Vila Galé Coimbra, de 4 estrelas, sito na freguesia de Santa Cruz, em Coimbra, de que é requerente a Vila Galé Coimbra — Investimentos Turísticos e Imobiliários, S. A.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixo o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio em 18 meses, contados da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho.

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a atribuição da utilidade turística a título prévio fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística, atribuída a título prévio;
- c) A confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio deverá ser requerida no prazo máximo de 6 meses, contado da data de abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização turística ou de outro título válido bastante para o efeito, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio;
- d) A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos da verificação da manutenção desta utilidade turística atribuída a título prévio, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

29 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

301990757

## Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

### Despacho n.º 16149/2009

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e obtida a anuência do Director Nacional da PSP para o exercício de funções na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), nomeio em comissão de serviço e pelo período de três anos, para o cargo de Inspector-Director da Direcção Regional do Alentejo da ASAE, o licenciado, Subintendente Francisco José Pereira Fernandes.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da legislação supra mencionada, recaiu no Subintendente Francisco José Pereira Fernandes por relevar larga experiência na área funcional cuja direcção se pretende, indiciadora de eficácia e eficiência na prossecução da actividade nas diversas áreas de competência da ASAE.

Demonstrou ainda elevada motivação, capacidade de liderança e espírito de iniciativa, factores reveladores da capacidade de concretização de objectivos.

A nomeação produz efeitos a 8 de Junho de 2009.

9 de Junho de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

### Síntese curricular

Identificação: Francisco José Pereira Fernandes.  
Subintendente da Polícia de Segurança Pública.  
Nascido a 17 de Dezembro de 1969.  
Natural da freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória.  
Formação Académica: licenciatura em Ciências Policiais, pela Escola Superior de Polícia, concluída em 1993.  
Formação técnico-profissional:  
Curso de informações do Serviço de Informações de Segurança.  
Estágio de formação de formadores-tutores.  
Estágio de Promoção a Comissário.  
Acção de formação sobre Procedimento Administrativo, no I.S.C.P.S.I.  
Acção de Formação «Euro 2004».  
3.º curso de Comando e Gestão de Incidentes Tático-Policiais, no I.S.C.P.S.I.  
Curso de Gestão de Grandes Eventos, no I.S.C.P.S.  
Acção de sensibilização no âmbito do Plano de Prevenção do Suicídio nas forças de segurança.